



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA MODULAR EM PAINEL DE FIBRA DE MADEIRA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 35 MM, DESTINADA AO ALMOXARIFADO CENTRAL DO CISSUL/SAMU.

Processo: Nº 060/2026

Dispensa: Nº 011/2026

Data: 27/04/2026 08:27:09

Origem

Técnico de Segurança do Trabalho

Contato

Emmanuel Santos da Silva

Protocolador

Alan Alvanir Barra de Oliveira

Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisória modular em painel de fibra de madeira, com espessura mínima de 35 mm, destinada ao Almojarifado Central do CISSUL/SAMU.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 A presente demanda visa à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisória modular em painel de fibra de madeira, com espessura mínima de 35 mm, destinada ao Almoxarifado Central do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL/SAMU.

1.2 A necessidade decorre de apontamento realizado pelo Corpo de Bombeiros durante vistoria efetuada em 05 de maio de 2026, ocasião em que foi constatado que a porta principal de acesso ao Almoxarifado Central não atende às dimensões mínimas exigidas pelas normas de segurança vigentes, gerando a respectiva autuação. Além disso, atualmente não é possível manter o portão totalmente aberto durante o expediente, pois tal medida facilita o acesso de animais ao interior do almoxarifado, comprometendo as condições adequadas de armazenamento dos materiais.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisória modular em painel de fibra de madeira, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	Divisória modular em painel de fibra de madeira, com espessura mínima de 35 mm, medindo 3,50 m de largura x 2,80 m de altura, incluindo 02 (duas) portas de 0,80 m de largura cada, ambas com visor/janela, em acrílico ou vidro, para visualização, incluindo fornecimento de materiais, instalação e acabamentos necessários.

3. NECESSIDADE E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de adequação do Almoxarifado Central às exigências apontadas pelo Corpo de Bombeiros, possibilitando a abertura integral do portão principal sem comprometer a segurança e a integridade dos materiais armazenados.

3.2. Como requisitos mínimos, os itens deverão:

- ser confeccionado em painel de fibra de madeira com espessura mínima de 35 mm;
- possuir dimensões compatíveis com o espaço destinado à instalação;
- contemplar duas portas com largura mínima de 0,80 m cada;
- possuir visor em acrílico ou vidro nas duas portas;



- apresentar estrutura resistente e adequada ao uso contínuo;
- ser fornecido com instalação inclusa;
- possuir acabamento compatível com ambiente administrativo e operacional;
- atender às normas de segurança aplicáveis.

4 ALTERNATIVAS ANALISADAS

4.1 Não realização da contratação.

4.1.1 Alternativa considerada inviável, pois manteria a irregularidade apontada pelo Corpo de Bombeiros, sujeitando a instituição à permanência da não conformidade e às possíveis sanções decorrentes.

4.2 Adequação estrutural completa da área.

4.2.1 Alternativa possível, porém, menos vantajosa, considerando os custos elevados e a necessidade de intervenções estruturais permanentes. Destaca-se que o Almoxarifado Central está instalado em imóvel locado, razão pela qual a realização de obras estruturais mostra-se economicamente menos adequada quando comparada à instalação da divisória, solução que atende à necessidade apresentada de forma mais célere e eficiente.

4.3 Instalação de divisória modular em painel de fibra de madeira.

4.3.1 Alternativa considerada mais adequada e economicamente vantajosa, por permitir o atendimento das exigências do órgão fiscalizador, possibilitar a abertura total do portão principal e impedir o acesso de animais ao interior do almoxarifado, com menor custo e rápida implementação.

5. VIABILIDADE E NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A contratação mostra-se tecnicamente viável, considerando a ampla disponibilidade de fornecedores especializados no mercado aptos a fornecer e instalar o objeto conforme as especificações requeridas.

5.2 Não se verifica vantagem no parcelamento da contratação, uma vez que o fornecimento e a instalação da divisória constituem solução única e integrada, cuja execução por um único fornecedor proporciona maior eficiência, garantia e responsabilidade técnica.

5.3 Ressalta-se que, em razão do baixo valor estimado da contratação e da ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, o procedimento poderá ser realizado por meio de dispensa de licitação, observados os requisitos legais aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DO VALOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – segurancadotrabalho@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3162 / Ramal: 3547



6.1 A estimativa de valor será aferida mediante pesquisa de preços junto ao mercado, com base em contratações similares, consultas a fornecedores especializados e/ou pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, observados os critérios de aceitabilidade e a média dos valores obtidos.

7 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O presente Estudo Técnico Preliminar está em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e melhoria das condições de trabalho no âmbito da Administração Pública.

8 CONCLUSÃO

8.1 Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação para fornecimento e instalação de divisória modular em painel de fibra de madeira, por se tratar da solução mais adequada para atender às exigências do Corpo de Bombeiros, promover a regularização das instalações do Almoxarifado Central e assegurar melhores condições de segurança e conservação dos materiais armazenados.

Varginha, 01 de junho de 2026.

Emmanuel Santos da Silva

EMMANUEL SANTOS DA SILVA

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisória modular em painel de fibra de madeira, com espessura mínima de 35 mm, destinada ao Almojarifado Central do CISSUL/SAMU.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
01	Divisória modular em painel de fibra de madeira, com espessura mínima de 35 mm, medindo 3,50 m de largura x 2,80 m de altura, incluindo 02 (duas) portas de 0,80 m de largura cada, ambas com visor/janela, em acrílico ou vidro, para visualização, incluindo fornecimento de materiais, instalação e acabamentos necessários.	01

3. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação visa atender à necessidade de adequação do Almojarifado Central às exigências de segurança apontadas pelo Corpo de Bombeiros durante vistoria realizada em 05 de maio de 2026, que resultou em autuação devido ao não atendimento das dimensões mínimas exigidas para a porta principal de acesso ao setor.

3.2 Atualmente, não é possível manter o portão totalmente aberto durante o expediente, uma vez que tal situação facilita o acesso de animais ao interior do almojarifado, comprometendo as condições adequadas de armazenamento dos materiais.

3.3 A instalação da divisória permitirá a abertura integral do portão principal, atendendo às exigências do órgão fiscalizador e promovendo maior segurança, organização e controle de acesso ao ambiente.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis.

4.1.1 O enquadramento jurídico específico será analisado e confirmado em parecer jurídico a ser emitido nos autos do processo.

4.1.2 A contratação será realizada por meio de procedimento não eletrônico, considerando o baixo valor da contratação, a simplicidade do objeto e a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado local, desde que assegurados os princípios da competitividade, economicidade e transparência.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

5.1 A instalação da divisória permitirá a abertura integral do portão principal, atendendo às exigências do órgão fiscalizador e promovendo maior segurança, organização e controle de acesso ao ambiente, devendo ser observadas as especificações a seguir:



- ser confeccionada em painel de fibra de madeira, com espessura mínima de 35mm;
- possuir dimensões de 3,50 m de largura por 2,80 m de altura;
- contemplar 02 (duas) portas com largura de 0,80 m cada;
- possuir visor em acrílico ou vidro em ambas as portas;
- ser fornecidas com todos os acessórios necessários à instalação;
- apresentar acabamento adequado ao ambiente;
- garantir resistência e durabilidade para uso contínuo.
- atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

6. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisória modular em painel de fibra de madeira, por apresentar melhor relação custo-benefício, rápida implementação e capacidade de atender às exigências apontadas pelo Corpo de Bombeiros, sem necessidade de intervenções estruturais permanentes no imóvel.

7. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 A instalação deverá ser realizada nas dependências do CISSUL/SAMU, situado à Rua Vicente Paulino Martins, nº 50, Varginha/MG.

7.2 O prazo para fornecimento e instalação será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.3 O imóvel onde será instalada a divisória é utilizado pelo CISSUL/SAMU mediante contrato de locação, sendo a intervenção necessária para adequação operacional e atendimento às exigências de segurança apontadas pelo Corpo de Bombeiros.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do Atestado de Recebimento, constante no verso da Nota Fiscal (NF), referente aos serviços prestados e aceitos pelo CISSUL.

8.2 O pagamento será efetuado, mediante boleto bancário ou crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco Itaú Unibanco S.A., o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

8.3 A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscal(is) ao CISSUL que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata especificação, da proposta apresentada, bem como da comprovação da qualidade dos mesmos.

8.4 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

8.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer e instalar a divisória conforme as especificações deste Termo de Referência.

9.2 Garantir a qualidade dos materiais empregados e da instalação realizada.

9.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante a execução dos serviços.

Melina

[Assinatura]

9.4 Cumprir integralmente os prazos estabelecidos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Disponibilizar acesso aos locais de instalação, bem como acompanhar e fiscalizar a execução

10.2 Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos, após a conferência da execução do serviço.

11. GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

11.1 RISCO DE INSTALAÇÃO INADEQUADA: mitigado pela exigência de empresa especializada e conferência do serviço executado.

11.2 RISCO DE FORNECIMENTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES: mitigado pela conferência das medidas e características do objeto no recebimento.

11.3 RISCO DE ATRASO: mitigado pela definição do prazo e acompanhamento da execução.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1 Será realizada pelo Supervisor de Almoxxarifado e Patrimônio, juntamente com o Técnico de Segurança do Trabalho, que acompanhará e atestará a execução.

13. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O valor estimado da contratação será definido após a realização de pesquisa de preços.

13.2 Dotação: 0201103020001 2.002 33903000000. 15000001002 – Ficha: 13 – GESTÃO DO CONSÓRCIO – MATERIAL DE CONSUMO

14. VIGÊNCIA

14.1 O contrato terá sua vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A execução deverá observar as normas técnicas e a Lei nº 14.133/2021.

Varginha, 03 de junho de 2026.


ALAN ALVANIR BARRA DE OLIVEIRA
SUPERVISOR DE LICITAÇÃO
Alan Alvanir Barra de Oliveira
Supervisor de Licitação
Port. CISSUL n° 232/2025


MARIA EUGÊNIA NUNES CARVALHO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVA



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – superintendenciaexecutiva@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3159 / Ramal: 3544



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Macro Região Do Sul De Minas - CISSUL/SAMU, CNPJ: 13.985.869/0001-84, neste ato representado pela Superintendente Executiva, Sra. Maria Eugenia Nunes Carvalho, torna público a todos os interessados a contratação direta cujo objeto: “Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisória modular em painel de fibra de madeira, com espessura mínima de 35 mm, destinada ao Almoxarifado Central do CISSUL/SAMU.”, através da modalidade: Dispensa de licitação Nº 000011/2026, Processo Administrativo nº 000060/2026, Amparo legal Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Varginha, 25 de junho de 2026.

MARIA EUGENIA NUNES
CARVALHO:04593969603

Assinado de forma digital por MARIA
EUGENIA NUNES CARVALHO:04593969603
Dados: 2026.06.25 16:37:37 -03'00'

Maria Eugênia Nunes Carvalho
Superintendência Executiva

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL/SAMU

Extrato de Publicação de Resultado

Dispensa nº 011/2026

Processo nº 060/2026

O **CISSUL** torna público o resultado de uma **DISPENSA** cujo **objeto** constitui-se de "Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisória modular em painel de fibra de madeira, com espessura mínima de 35 mm, destinada ao Almoxarifado Central do CISSUL/SAMU. "/ **CNPJ:** 53.770.267/0001-24 – **MARLON MARIANO RAMOS** **Valor:** R\$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais). O inteiro teor da Autorização de Contratação Direta está à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 13h às 17 horas, na Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Bairro Parque Boa Vista, Varginha/MG, no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais/13985869000184/2026/46> ou pelo e-mail: comprascissul192@gmail.com, Alan Alvanir Barra de Oliveira – Supervisor de Licitação. Varginha/MG, 26 de junho de 2026.



